



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**EDITAL Nº 5/2018-CPPS/UFOPA, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA (PSEQ/UFOPA 2018)**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA (PSEQ/UFOPA 2018)**, destinado à seleção diferenciada de candidatos (as) **quilombolas**, para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), nos termos da Lei n.12.711, de 29 de agosto de 2012, do Estatuto e Regimento Geral/Ufopa e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, que objetiva atender às formas de ingresso diferenciadas nos cursos da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), previstas no Art. 16, inciso II, da Resolução nº 177, de 20 de janeiro de 2017, que Institui o Regimento de Graduação da Ufopa, bem como, o Art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução nº 200, de 08 de junho de 2017, que institui a Política de ações afirmativas e promoção da igualdade étnico-racial.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Especial Quilombola da Universidade Federal do Oeste do Pará (PSEQ/UFOPA 2018), regido por este Edital, será executado pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS), designada pela Portaria/Ufopa nº 3.093, de 24 de novembro de 2016, em conjunto com a Comissão Avaliadora, designada pela Presidência da CPPS, através da Portaria Nº 1/PROEN-UFOPA, de 19 de janeiro de 2018.

1.2 Os candidatos indígenas que possuem curso superior concluído ou que estejam vinculados ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção (Anexo III).

1.2.1 Também não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção, os discentes regularmente matriculados na Ufopa e que ingressaram por meio do PSEQ.

1.3 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização da matrícula, dar-se-ão para os Bacharelados Interdisciplinares (BI) ou para os Bacharelados Profissionais (BP) ou para as Licenciaturas, conforme oferta constante no Quadro I deste Edital.

1.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para os cursos de Bacharelados Interdisciplinares (BI) poderá continuar seus estudos no(s) Bacharelado(s) Profissional(s) (BP) correspondente(s) a cada BI, mediante a publicação de Edital de Processo Seletivo Específico ofertado pela Unidade Acadêmica, após a integralização do BI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

1.4.1 O processo interno de progressão acadêmica para ingresso no BP ficará sob a responsabilidade das unidades acadêmicas.

1.4.2 A confirmação da matrícula no BP só se realizará caso o aluno tenha integralizado o BI correspondente.

1.5 As provas do PSEQ/UFOPA 2018 para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos serão realizadas nas cidades Santarém e nos campi da UFOPA: Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná.

1.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade Santarém, estado do Pará.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição é **gratuita** e será admitida, **exclusivamente**, via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/>, solicitada a partir das **12h do dia 29 de janeiro de 2018, até 23h59m do dia 19 de fevereiro de 2018**, observado o horário de Santarém.

2.2 No processo de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deve assinalar o item de declaração de Autorreconhecimento no formulário eletrônico em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado brasileiro.

2.3.1 Neste momento, o candidato deve também anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos, no formato .pdf ou .jpeg:

a) Declaração de Pertencimento emitida e assinada por autoridade quilombola, devidamente identificada (Associação Quilombola), conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, até (5 MB).

b) Autodeclaração de não conclusão de curso superior e/ou não vínculo com o PARFOR ou não vínculo com curso de graduação da Ufopa com ingresso pelo PSEQ, conforme o modelo apresentado no anexo III deste edital, até (5 MB).

2.3.2 A declaração de que trata o item anterior deve estar legível para envio, caso contrário, as inscrições não serão homologadas.

2.4. No ato da inscrição, no PSEQ/UFOPA 2018, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar sua primeira opção de curso; e poderá ainda indicar mais três opções, dentre os cursos oferecidos neste Processo Seletivo, de acordo com o Quadro I deste Edital.

2.5 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente não serão processados e a inscrição não será homologada.

2.6 A Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

2.7 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas (previstas no item 2.6) no preenchimento do formulário de inscrição.

2.8 Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição.

2.9 A primeira opção de curso dos (as) candidatos (as) terá prioridade no preenchimento das vagas.

2.10 Caso o (a) candidato (a) não seja aprovado (a) em sua primeira opção de curso, e tenha indicado outras opções, concorrerá às vagas eventualmente não preenchidas deste Edital, escolhidas em primeira opção.

2.11 Caso o (a) candidato (a) indique somente uma opção, este não concorrerá às vagas não preenchidas deste Edital.

2.12 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, podendo até o final das inscrições modificar apenas o local de realização da prova e opções de cursos.

2.13 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.14 Os candidatos poderão realizar a prova do Processo Seletivo Especial Quilombola em qualquer município, descrito no item 7.2, devendo indicar no ato de inscrição o local de realização de prova.

3 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 O candidato PcD deve informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

3.2 O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até uma hora), prova em braille, intérprete de língua de sinais e guia de intérprete, para a realização da prova deve requerê-lo (conforme modelo disponível no *site* da Ufopa) no momento da inscrição, indicando quais atendimentos especiais necessita, e deverá apresentar laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme o Decreto nº 3.298/1999, **no período de 30 de Janeiro de 2018 à 20 de Fevereiro de 2018, nos horários de 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30**, observado o horário de Santarém e os dias úteis, estado do Pará, na Secretaria da PROEN, ou via SEDEX para o endereço: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROEN. Unidade Amazônia. Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala nº 417-4º andar, Bairro de Fátima, CEP: 68040-070, Santarém/PA, ou e-mail: pseq@ufopa.edu.br. O candidato que optar por enviar o laudo médico por e-mail, em formato PDF, deverá no ato da realização da prova apresentar o documento original.

3.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo de que trata este Edital e não será devolvido ao candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

3.4 O candidato PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição e não apresentar laudo médico no período correspondente no item 3.2, estará sujeito a não receber tratamento especial durante a realização do PSEQ/UFOPA 2018.

3.5 O candidato PcD participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto no subitem 3.2 deste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A CPPS analisará os documentos anexados no ato da inscrição enviados pelos (as) candidatos (as) e procederá à homologação ou não das inscrições solicitadas.

4.1.1 Não serão homologadas as inscrições de candidatos (as) que não anexarem a documentação exigida ou que não estejam em conformidade com o item 2.3.1 deste Edital.

4.3 A divulgação das inscrições homologadas será feita no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, **ocorrerá até às 23h59m do dia 23 de fevereiro de 2018.**

5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 o Cartão de Confirmação de Inscrição é o documento que comprova a inscrição do candidato, no qual constarão os dados pessoais do candidato, curso(s) escolhido(s) número de inscrição, horário de início da prova e local de realização da prova.

5.2 O **Cartão de Confirmação de Inscrição** deverá ser impresso pelo candidato e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, **a partir do dia 5 de março de 2018.**

5.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição deve ser assinado do mesmo modo como está assinado no documento de identidade (RG) do candidato.

5.4 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Confirmação de Inscrição, poderá obtê-la via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

5.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o porte do cartão de inscrição que deve ser apresentado caso seja solicitado.

6 DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA FORMA DE INGRESSO

6.1 O PSEQ/UFOPA 2018 ofertará **93** para os cursos de graduação oferecidos pela Ufopa, sendo **61** na Sede e **32** nos Campi, destinado à seleção diferenciada de candidatos quilombolas, distribuídos nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, conforme Quadro I deste Edital.

6.2 O preenchimento das vagas fixadas no PSEQ/UFOPA 2018 será processado com base no critério classificatório, por curso de opção, conforme distribuição de vagas e turnos por curso,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

apresentados no Quadro I deste Edital, até o preenchimento das vagas fixadas, depois de concluídas todas as fases do PSEQ/UFOPA 2018.

QUADRO I – OFERTA DE VAGAS, POR CIDADE, CURSO E TURNO

CURSOS- SEDE		TURNO	TOTAL DE VAGAS DO PSEQ
ICED	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	M	<u>2</u>
	Licenciatura em Química	M/V	<u>1</u>
	Licenciatura em Letras Português e Inglês	V	<u>2</u>
	Licenciatura em Pedagogia	N	<u>2</u>
	Licenciatura em Geografia	N	2
	Licenciatura em História	M	2
	Licenciatura em Informática Educacional	N	2
	Licenciatura em Ciências Biológicas	M	2
Vagas do instituto			15
ICS	Bacharelado em Arqueologia	M/V	3
	Bacharelado em Antropologia	M/V	3
	Bacharelado em Direito	N	2
	Bacharelado em Ciências Econômicas	V/N	2
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	N	2
	Vagas do instituto		
ICTA	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Águas ⁽¹⁾	I	3
	Bacharelado em Ciências Biológicas	I	2
	Bacharelado em Engenharia da Pesca	I	2
	Vagas do instituto		
IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ⁽²⁾	I	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra ⁽³⁾	I	1
	Bacharelado em Geofísica	I	2
	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	I	2
	Bacharelado em Geologia	I	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

	Bacharelado em Ciência da Computação	I	2
	Bacharelado em Sistemas de informação	N	2
	Vagas do instituto		12
IBEF	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias ⁽⁴⁾	I	2
	Bacharelado em Engenharia Florestal	I	2
	Bacharelado em Agronomia	I	2
	Bacharelado em Zootecnia	I	2
	Bacharelado em Biotecnologia	I	2
	Vagas do instituto		10
ISCO	Bacharelado em Farmácia	I	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde ⁽⁵⁾	I	1
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde ⁽⁵⁾	N	2
	Vagas do instituto		5
Total (sede)			61

CAMPI

Campi	Cursos	Turno 2018	Total de vagas do PSEQ 2018 CAMPI
Alenquer	Bacharelado em Administração	V	4
	Total de Vagas		4
Itaituba	Bacharelado em Engenharia Civil	I*1	4
	Total de Vagas		4
Juruti	Bacharelado em Engenharia de Minas	I	4
	Bacharelado em Agronomia	I	4
	Total de Vagas		8
Monte Alegre	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	I	4
	Total de Vagas		4
Óbidos	Licenciatura em Pedagogia	M	4
	Total de Vagas		4
Oriximiná	Bacharelado em Ciências Biológicas e Conservação	V	4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

Bacharelado em Sistema de Informação	N	4
Total de Vagas		32

*** I – Integral / M – Matutino V – Vespertino / N – Noturno. Segundo a Resolução nº 177, de 20/1/2017 que trata do Regimento de Graduação da UFOPA, Art. 165, parágrafo único, considera-se que o curso é integral quando as aulas são ministradas no período de 8h às 22hs, distribuídas entre os períodos de estudos matutino, vespertino e noturno, devendo as turmas ofertadas em horário integral ser no mínimo de 7 (sete) horas de atividades diárias.**

7 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

7.1 As fases do PSEQ/UFOPA 2018 estão descritas nos Quadros a seguir.

QUADRO II – SELEÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

PROVA / ETAPAS	PONTOS	CARÁTER
Prova Objetiva e Discursiva	10,00	Classificatório e Eliminatório

7.2 A Prova Objetiva e Discursiva **será realizada dia 11 de março de 2018, com início às 8h e término às 12h**, observado o horário de Santarém, estado do Pará. **A prova do PSEQ/UFOPA 2018 será realizada nas cidades dos campi da UFOPA: Santarém, Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná.**

7.3 **No dia da prova, além do Cartão de Confirmação de Inscrição, será obrigatória a apresentação do documento original de identidade, com foto, do candidato.**

7.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

7.3.2 Em caso de impossibilidade de apresentação de documento de identificação em função de extravio, perda ou roubo será aceito Boletim de ocorrência (físico/virtual), com prazo de validade de **90 dias**.

7.4 Ao terminar a prova, o candidato deve assinar a Lista de Entrega de Prova.

8 DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA EM LÍNGUA PORTUGUESA

8.1 A Prova Objetiva e Discursiva será realizada em Língua Portuguesa. Consistirá de cinco questões e valerá **10 (dez) pontos**, sendo três questões discursivas, valendo 3 (três) pontos cada uma e duas questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada uma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

8.1.1 Os critérios de avaliação das questões discursiva serão:

- a) Adequação da resposta ao enunciado da questão;
- b) Habilidade/competência de comunicação escrita.

8.1.2 O critério de avaliação das questões objetivas será:

- a) Assinalar a opção correta de acordo com o item 8.3.

8.2 As questões da Prova serão baseadas nos seguintes textos:

1. **Educação Quilombola**. Salto para o Futuro. TV Escola SEED-MEC. Boletim 10, junho 2017. p. 1-41. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Educacao-quilombola.pdf>

2. SILVA, Delma Josefa da. **EDUCAÇÃO QUILOMBOLA: um direito a ser efetivado**. 2008. p. 1-28 Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/cartilhas/dht/cartilha_cclf_educ_quilombola_direito_a_ser_efetivado.pdf.

3. SANTOS. Maria Rosalina dos. Relato sobre a realidade das comunidades quilombolas no brasil. In: WOLKMER et. al. **Os direitos territoriais quilombolas: além do marco territorial**, Goiânia: Ed. da PUC Goiás, 2016. p. 17-24. Disponível: <https://racismoambiental.net.br/wp-content/uploads/2017/08/DireitosTerritoriaisQuilombolas3.pdf>.

8.3 O candidato deve escrever a resposta definitiva de cada questão no caderno de prova com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** nos espaços indicados.

8.4 O caderno de prova será o único documento considerado para a correção da Prova Objetiva e Discursiva.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação correta de seus dados cadastrais no caderno de prova.

8.6 Uma vez entregue pelos fiscais de aplicação, o caderno de prova é de inteira responsabilidade do candidato e **não deve ser dobrado, rasgado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo**.

8.7 O caderno de prova só será substituído se contiver falha de impressão.

8.8 O caderno de prova não deve ser assinado, rubricado, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

8.9 A Prova Objetiva e Discursiva será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota da questão será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

8.9.1 Caso haja discrepância de um e meio pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores, a questão correspondente sofrerá uma terceira correção, agregando essa avaliação à mais similar e descartando-se a mais divergente.

8.9.2 A nota final da prova corresponde à soma das notas atribuídas a cada questão.

8.10 Será atribuída nota zero à questão:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

- a) sem texto no caderno de prova, que será considerada “Em Branco”;
- b) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 8.2 e 8.3 deste Edital.
- c) que apresentar textos desconexos acerca do tema proposto ou deficiência total no tocante ao conteúdo.

8.11 A Prova Objetiva e Discursiva será disponibilizada no site <http://www.ufopa.edu.br>, em até dois dias úteis após a sua realização.

8.12 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao (à) candidato(a) realizar as provas em hospitais sediados nas cidades onde serão aplicadas as provas (conforme subitem 1.5), devendo o responsável pelo candidato comunicar à CPPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o motivo de tal necessidade.

8.12.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve requerê-lo, no ato da inscrição.

8.12.2 A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

8.12.3 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.12.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.12.5 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

9 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1 Estará **automaticamente** eliminado do Processo Seletivo o candidato que se enquadrar em uma ou mais das alternativas abaixo:

- a) obtiver nota bruta inferior a 6,00 na Prova Objetiva e Discursiva;
- b) faltar à prova;
- c) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida em conformidade com item 7.3.1 deste Edital;
- d) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo;
- e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

10 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

10.1 A Média Final dos candidatos do PSEQ/UFOPA 2018 será a nota obtida na Prova Objetiva e Discursiva.

10.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5.

11 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os candidatos serão classificados **por curso de opção**, até o preenchimento das vagas fixadas pela Ufopa, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Quadro I deste Edital.

11.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior idade cronológica.

11.3 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSEQ/UFOPA 2018 será divulgada via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/>

11.4 Os candidatos poderão acompanhar suas respectivas notas finais via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/> através do fornecimento de *login* e senha.

11.5 Os candidatos classificados somente poderão efetivar sua matrícula após processo de habilitação, a ser realizado conforme estabelecido em Edital Complementar.

11.6 Após a habilitação, os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão apresentar na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, os seguintes documentos em 2 (duas) vias para cadastro e aquisição da bolsa MEC:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Cópia da Matrícula;
- d) Cópia de Declaração de Pertencimento;
- e) Comprovante da Fundação Palmares;
- f) Termo de compromisso assinado (a ser adquirido o termo na Diretoria de Ações Afirmativas da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil).

11.7 O prazo de arquivamento dos documentos exigidos no processo de habilitação e matrícula é de cinco anos depois de encerrado o vínculo com a Instituição, conforme a Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Serão aceitos recursos no prazo de dois dias úteis após a:

- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

- b) divulgação do resultado da homologação de inscrições;
- c) publicação do resultado da Prova Objetiva e Discursiva;
- d) divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

12.2 Para as alíneas “b”, “c” e “d” do subitem anterior, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/>

12.3 Os recursos deverão ser encaminhados no endereço <http://www.ufopa.edu.br/> nos horários de 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30, observado o horário de Santarém, estado do Pará, ou no Protocolo Geral da Ufopa, respeitado o prazo mencionado no subitem 12.1 deste Edital, ou nos endereços abaixo relacionados:

Santarém/ Unidade Amazônia:

Endereço: Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala 409, 4º andar, Bairro Fátima, Santarém, Pará, **Fone: (93) 2101-6519, e-mail: pseq@ufopa.edu.br**

Campus de Óbidos

Endereço: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.250-000. Óbidos – PA, Fone: (93) 991827419.

Campus de Oriximiná

Endereço: Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP 68270-000. Oriximiná-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min; Fone: (93) 991956553; e-mail: oriximiná@ufopa.edu.br.

Campus de Itaituba

Endereço: Rua 3a s/nº, Lote 526, bairro Liberdade, CEP 68180-610. Itaituba-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: itaituba@ufopa.edu.br

Campus de Monte Alegre

Endereço: Travessa: Major Mariano, S/N, bairro Cidade Alta, CEP 68220-000. Monte Alegre – PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: montealegre@ufopa.edu.br; Fone: (93) 991408375.

Campus de Alenquer

Endereço: Pedro Vicente, nº 270, bairro Luanda, CEP 68200-000. Alenquer-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: alenquer@ufopa.edu.br. Fone: (93)991792980.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

Campus de Juruti

Endereço: Rua Arnaldo Pinheiro S/N, bairro: Maracanã, Anexo ao Tribódromo, Juruti/PA, CEP 68.170-000. Juruti-PA, e-mail: juruti@ufopa.edu.br, Fone: (93) 991991942.

12.4 O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo não será conhecido. Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo será indeferido.

12.5 Os candidatos poderão consultar o caderno da Prova Objetiva e Discursiva e/ou espelho de correção, por meio de requerimento junto à CPPS, **exclusivamente durante o período de interposição de recursos**. Nessa oportunidade, será garantido o fornecimento do direito de recurso, nos termos do item 12 deste Edital.

12.6 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

12.7 Os recursos serão apreciados: em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS); em segunda instância pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; em terceira e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

13 DA HABILITAÇÃO E MATRÍCULA

13.1 Estará apto para se matricular na Ufopa, o candidato que tiver sido aprovado na seleção do PSEQ/UFOPA 2018, conforme as regras estabelecidas por este Edital.

13.2 Os candidatos classificados para os cursos oferecidos nos campus fora de sede pela Ufopa devem comparecer nos dias e locais determinados em **EDITAL ESPECÍFICO**, para realizar habilitação e matrícula, a fim de efetivar seu vínculo institucional.

13.3 Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato deve entregar, **obrigatoriamente**, cópia dos seguintes documentos, acompanhada dos respectivos originais, para conferência:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas –CPF;
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação, para maiores de 18 anos;
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio atualizado, emitido no máximo até 90 dias, ou de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- f) Histórico escolar do Ensino Médio;
- i) Formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/>
- j) Uma fotografia recente, de frente, modelo 3x4;
- l) Comprovante de residência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

13.4 Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, conforme estabelece a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012.

13.5 Caso o candidato seja menor de idade, a habilitação e a matrícula devem ser realizadas pelos pais ou responsáveis legalmente constituídos.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Ufopa em casos omissos.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo, publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/>

14.3 O candidato poderá obter informações na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, localizada na Unidade Amazônia, Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala 409, 4º andar, Fátima, Santarém - Pará, Fone: (93) 2101-6519, e-mail: pseq@ufopa.edu.br ou no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/>, e no endereço dos Campi listados abaixo:

Campus de Óbidos

Endereço: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.250-000. Óbidos – PA, Fone: (93) 991827419.

Campus de Oriximiná

Endereço: Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP 68270-000. Oriximiná-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min; Fone: (93) 991956553; e-mail: oriximiná@ufopa.edu.br.

Campus de Itaituba

Endereço: Rua 3a s/nº, Lote 526, bairro Liberdade, CEP 68180-610. Itaituba-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: itaituba@ufopa.edu.br

Campus de Monte Alegre

Endereço: Travessa Major Mariano, S/N, bairro Cidade Alta, CEP 68220-000. Monte Alegre – PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: montealegre@ufopa.edu.br; Fone: (93) 991408375.

Campus de Alenquer

Endereço: Rua Dr. Pedro Vicente, nº 270, bairro Luanda, CEP 68200-000, Alenquer-PA, no horário de 08h30min as 11:30min e 14:30min as 17:30min, e-mail: alenquer@ufopa.edu.br. Fone: (93)991792980.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

Campus de Juruti

Endereço: Rua Arnaldo Pinheiro S/N, bairro: Maracanã, Anexo ao Tribódromo, Juruti/PA, CEP 68.170-000. Juruti-PA, e-mail: juruti@ufopa.edu.br, Fone: (93) 991991942.

14.4 Este Edital poderá ser retificado, enquanto não consumado o evento respectivo.

14.5 O acesso ao local de prova dar-se-á durante a hora que antecede o início da prova, sendo vedado o ingresso após o início da prova.

14.6 O candidato deve estar munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento original de identidade.

14.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, RANI, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

14.8 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

14.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.11 Caberá à CPPS decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações deste Edital.

14.12 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos: em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS); em segunda instância pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; em terceira e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

14.13 Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, subseção judiciária de Santarém, seção judiciária do estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 29 de Janeiro de 2018.

Edson de Sousa Almeida
Pró-Reitor de Ensino de Graduação e
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos, em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividades	Data Edital
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e site institucional	29/01/2018
Período de Inscrição dos Candidatos	29/01 a 19/02/2018
Entrega de laudo médico para candidatos com deficiência	30/01 a 20/02/2018
Resultados das Inscrições Homologadas	23/02/2018
Recursos sobre a Homologação de Inscrição	26 e 27/02/2018
Análise dos recursos sobre a Homologação de Inscrição	28 e 01/03/2018
Publicação das Respostas aos recursos sobre inscrição	05/03/2018
Cartão de Confirmação de Inscrição	A partir de 05/03/2018
Prova Objetiva e Discursiva	11/03/2018
Correção da Prova Objetiva e Discursiva	19/03 a 23/03/2018
Publicação do Resultado Preliminar	26/03/2018
Recursos sobre o Resultado Preliminar	27 e 28/03/2018
Análise dos recursos sobre o Resultado Preliminar	29/03/2018
Publicação do resultado dos recursos e Resultado Final do PSEQ/2018	04/04/2018
Habilitação	10 a 13/04/2018



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

**(ANEXAR NO ATO DA INSCRIÇÃO – DE ACORDO COM O ITEM 2.3.1 DO
EDITAL)**

A Comunidade quilombola _____
declara, para os devidos fins, e na melhor forma de direito,
que _____
mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade quilombola.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Breve apresentação do candidato (a comunidade deve, nas linhas abaixo e de forma sucinta, apresentar o candidato e descrever um pouco da sua relação com a comunidade).

_____, ____ de _____ 20____.

Assinatura do Representante
Associação Quilombola

Identificação do Representante	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
ENTIDADE:	
CARGO OCUPADO:	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

ANEXO III – Autodeclaração de não conclusão de curso superior e/ou não vínculo com o PARFOR ou não vínculo com curso de graduação da Ufopa com ingresso pelo PSEQ

Eu, _____,
CPF _____, declaro, para os devidos fins e direitos, que não possuo curso superior concluído e/ou não estou vinculado ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR, nem a outro curso de graduação da Ufopa, com ingresso pelo PSEQ. Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

_____, ____ de _____ 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.